



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

20/06/2005
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº 708/2005
De 20 de junho de 2005

Autoriza o Poder Executivo a
adquirir área de terra.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir 114,750 m2 de área de
terras localizados no perímetro urbano do município para fins de loteamento

Art. 2º - Ficam dispensados os procedimentos licitatórios com base no Art. 24, inciso X da
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

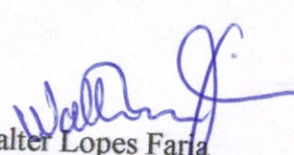
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotação
orçamentária já aprovada na Lei nº 704/2005 na seguinte rubrica:

- 09.01-16.482.0059.1061 45.90.61- Aquisição de ImóveisR\$ 114.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de junho de
2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

POMMER - Projetos Florestais e Agrimensura

Anibaldo Pommer - ME

Rua Guarita, n° 76 - Centro - Canarana - MT, 78640-000 Fone (0XX66) 478 3508
pommer@vsp.com.br

Proprietário: Prefeitura Municipal de Canarana
Propriedade: Parte do Lote n° 20 do Projeto Canarana I
Município: Canarana
Perímetro: 1.820,00 m

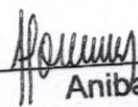
Comarca: Nova Xavantina
Área: 11,4000 ha

UF: MT
Matrícula: 3.617

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, de coordenadas **N 8.500.622,607m** e **E 364.113,924m**; deste, segue confrontando com Augusto Dunck, ao azimute de $167^{\circ}56'19''$ e a distância 760,00 m até o vértice **M02**, de coordenadas **N 8.499.879,387m** e **E 364.272,733m**; $257^{\circ}56'19''$ e a distância 150,00 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 8.499.848,043m** e **E 364.126,044m**; deste, segue confrontando com o Loteamento Nova Canarana, ao azimute de $347^{\circ}56'19''$ e a distância 760,00 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 8.500.591,263m** e **E 363.967,235m**; deste, segue confrontando com Augusto Dunck, com os seguintes azimute e distância: $77^{\circ}56'19''$ e 150,00 m até o vértice **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco geodésico do IBGE 91190, de coordenadas **N 8.499.471,674m** e **E 362.495,546m**, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Canarana - MT, 22/06/05


Anibaldo Pommer
Técnico em Agrimensura
CREA: 1.442/TD-MT
ART: 15L 00027995

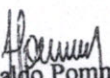
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Área remanescente do Lote Rural nº 20 – 'PROJ. CANARANA I'
PROPRIETÁRIO: Augusto Dunck
MUNICÍPIO: Canarana-MT
ÁREA MATRICULADA: 190,84426 Há.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Inicia o perímetro desta área pelo M.1(Marco nº 1), de coordenada UTM E= 365.059,573m e N= 8.501.528,074m, cravado na Rodovia MT-326 junto à margem esquerda do Córrego do Meio; deste, segue margeando o Córrego acima, ao azimute de 189°46'15" e a distância de 161,00 metros até o M.2, cravado na divisa comum à João Carlos Dalosto; limitando com este, segue aos azimutes e respectivas distâncias de 255°56'19" e 102,70 metros até o M.3, 20°01'19" e 132,00 metros até o M.4, 257°56'19" e 183,63 metros até o M.5, 180°40'06" e 127,10 metros até o M.6, 198°31'19" e 233,00 metros até o M.7, 108°39'02" e 5,80 metros até o M.8, cravado na divisa comum à Silvino Schepp; limitando com este, segue aos azimutes e respectivas distâncias de: 199°50'46" e 100,00 metros até o M.9, 109°28'19" e 233,30 metros até o M.10, cravado na margem esquerda do Córrego do Meio; deste, segue margeando o Córrego acima, aos azimutes e respectivas distâncias de: 175°04'05" e 618,85 metros até o M.11, 144°22'52" e 1.042,87 metros até o M.12, cravado na divisa comum à Arlindo Meyer e ou Sucessores; limitando com este(s), segue ao azimute de 254°14'12" e a distância de 1.873,10 metros até o M.13, cravado na divisa comum à Alberto Schöenholzer; limitando com este, segue ao azimute de 23°52'54" e a distância de 915,51 metros até o M.14, cravado na divisa com o Loteamento Nova Canarana; limitando com este, segue aos azimutes e respectivas distâncias de: 80°41'56" e 34,80 metros até o M.15, 347°56'19" e 72,27 metros até o M.16, cravado na divisa comum à Prefeitura Municipal; limitando com esta, segue aos azimutes e respectivas distâncias de: 77°56'19" e 150,00 metros até o M.17, 347°56'19" e 760,00 metros até o M.18, 257°56'19" e 150,00 metros até o M.19, cravado na divisa com o Loteamento Nova Canarana; limitando com este, segue ao azimute de 347°56'19" e a distância de 375,60 metros até o M.20, cravado na divisa comum à Olavio Nelso Robaert; limitando com este, segue ao azimute de 77°56'19" e a distância de 376,00 metros até o M.21, cravado na divisa com Lassi Schmidt Weirich; limitando com esta, segue aos azimutes e respectivas distâncias de: 167°56'19" e 27,60 metros até o M.22, 77°56'19" e 200,00 metros até o M.23; deste segue limitando com esta e Maria Giacomini Ventrechi, ao azimute de 347°56'19" e a distância de 200,00 metros até o M.24, cravado na divisa comum à uma Estrada; deste, segue confrontando com a Estrada, José Oscar Yoshimine e Flávio Costa Morales, ao azimute de 77°56'19" e a distância de 310,00 metros até o M.24; limitando com este, segue ao azimute de 347°56'19" e a distância de 100,00 metros até o M.26; deste, segue confrontando com Flávio Costa Morales, José Oscar Yoshimine, Estrada, Maria Giacomini Ventrechi, Lassi Schmidt Weirich e Associação Atlético Banco do Brasil, ao azimute de 257°56'19" e a distância de 610,00 metros até o M.27; limitando com esta, segue ao azimute de 167°56'19" e a distância de 220,00 metros até o M.28, cravado na divisa com Olavio Nelso Robaert; limitando com este, segue aos azimutes e respectivas distâncias de 257°56'19" e 100,00 metros até o M.29, 347°56'19" e 220,00 metros até o M.30, 257°56'19" e 176,00 metros até o M.31, cravado na divisa com o Loteamento Nova Canarana; limitando com este, segue ao azimute de 347°56'19" e a distância de 47,23 metros até o M.32, cravado na Rodovia MT-326; e finalmente, segue pela Rodovia ao azimute de 78°16'19" e a distância de 1.264,00 metros até o M.1.

Canarana, 23 de Junho de 2005.

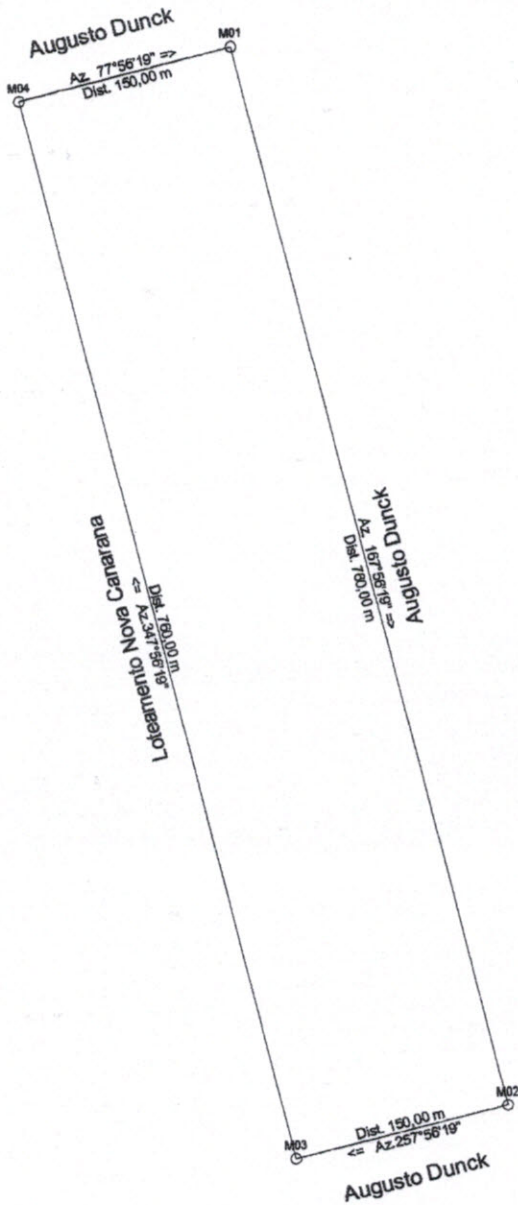

Anibaldo Pommer
Técnico em Agrimensura
CREA Nº 1442/TD-MT
ART Nº 15L 00027995

Orientação

Convergência e declinação do ponto: M01
 Elipsóide: SAD-69
 Latitude $\phi = 13^{\circ}33'34.621664''$ S
 Longitude $\lambda = 52^{\circ}15'21.104733''$ W
 Data: 6/22/05



c = Convergência meridiana: $00^{\circ}17'40.168197''$
 d = Declinação magnética: $-18^{\circ}14'45.870501''$
 ad = Variação anual da dec. magnética: $-00^{\circ}08'45.179267''$



Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origem das coordenadas:

Elipsóide: SAD-69

N Equador acrescido de 10.000.000 m

E MC 51° acrescido de 500.000 m

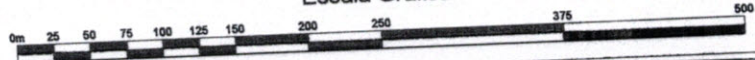
Coordenadas Geodésicas do ponto: M01

Latitude $\phi = 13^{\circ}33'34.621664''$ S

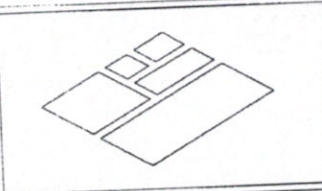
Longitude $\lambda = 52^{\circ}15'21.104733''$ W

Coefficiente de Escala: K = 0,999828406

Escala Gráfica:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM CUIABÁ - MT



PROJETO
Planimétrico
 PROPRIEDADE / IMÓVEL:
 Parte do Lote nº 20 do Projeto Canarana I
 PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Canarana

AREA:
 11,40 Ha

PERÍMETRO:
 1.820,00 m

REGISTRO / CÓDIGO

MUNICÍPIO:
 Canarana

UF:
 MT

ESCALA:
 1 / 5000

DATA:
 6/22/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Aníbal Pommer
 Aníbal Pommer
 Técnico em Agrimensura
 Crea nº 1.442/TD-MT
 ART nº 1SL.00027995

CONFERE

VISTO

TRANSCRIÇÕES

MATRÍCULAS:
 3.617

A4 = (297mm x 210mm)

43

Este documento foi elaborado digitalmente a partir de um documento original em papel, assinado e autenticado eletronicamente pelo profissional responsável pelo trabalho, em conformidade com a Lei nº 11.741/08.